



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2914/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Lages, Nº 221, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 97,65 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 346,85 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. LEANDRO ISMAEL DE ALMEIDA, CPF 091.760.884-48.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2915/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Lei Municipal nº 1.442/2023 de 29/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente à Lei Orçamentária 1.442/2023 de 29/12/2023.

Art. 2º - Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item II do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
05.001	09.272.0028.2171 Fundo de Seguridade Social	Aposentadoria e Reformas	1	1500	3.1.90.01	700.000,00
TOTAL						700.000,00

Item II - Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.001	04.122.0004.2111 Secretaria Mun. de Governo e Turismo	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	200.000,00
02.001	06.181.0004.2153 Secretaria Mun. de Governo e Turismo	Vencimentos	1	1500	3.1.90.11	100.000,00
02.002	28.841.0000.0001 Secretaria Municipal de Adm., Finanças e Tributação	Principal Divida Contratual	1	1500	4.6.90.71	50.000,00
02.002	04.122.0004.2112 Secretaria Municipal de Adm., Finanças e Tributação	Serviço de Tecnologia	1	1500	3.3.90.40	50.000,00
02.004	12.365.0023.1043 Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Obras e Instalações	1	1500	4.4.90.51	150.000,00
02.004	13.392.0018.2161 Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Outros Serviços de Terceiro - PF	1	1500	3.3.90.36	50.000,00
03.001	10.301.0020.2041 Fundo Mun. de Saude	Contrato de Gestão	1	1500	3.3.50.85	50.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXII	MACAU-RN QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024	NÚMERO 2543
----------	--	-------------

03.001	10.301.0020.2042 Fundo Municipal de Saude	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	1500	3.3.90.39	50.000,00
TOTAL						700.000,00

PORTARIAS

Portaria nº 0743/2024, de 31 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Hiannay Tupyara Jovem de Freitas, portadora do CPF 088.554.014-08, no cargo Efetivo na Função de Professora de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0744/2024, de 31 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Aline Kadjane Rodrigues da Silva, portadora do CPF 053.453.934-35, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada

na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0745/2024, de 31 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Clara de Assis Barbosa Bezerra, portadora do CPF 072.270.924-29, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0746/2024, de 31 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Roneide Silva Oliveira, portadora do CPF 062.663.214-59, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0747/2024, de 31 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Izabel Cunha Regis da Costa, portadora do CPF 053.324.774-81, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024		NÚMERO 2543
Registre-se e publique-se.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.		079.853.744-26, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.		Registre-se e publique-se.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.		Registre-se e publique-se.
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		DE	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.
Portaria nº 0748/2024, de 31 de Julho de 2024.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		DE José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Portaria nº 0750/2024, de 31 de Julho de 2024.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RESOLVE:		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Portaria nº 0752/2024, de 31 de Julho de 2024.
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Rayane Cristina Carvalho Bezerra, portadora do CPF 016.877.074-13, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		RESOLVE:		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.		Art. 1º - NOMEAR, o Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, portador do CPF 046.116.204-09, no cargo Efetivo na Função de Professor Polivalente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		RESOLVE:
Registre-se e publique-se.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.		Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Élica Silva do Livramento Santos, portadora do CPF 048.848.604-11, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.		Registre-se e publique-se.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.		Registre-se e publique-se.
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		DE	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.
Portaria nº 0749/2024, de 31 de Julho de 2024.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		DE José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Portaria nº 0751/2024, de 31 de Julho de 2024.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RESOLVE:		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Portaria nº 0753/2024, de 31 de Julho de 2024.
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Eliane Serafim do Nascimento Costa, portadora do CPF 065.038.604-39, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		RESOLVE:		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
		Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Maria Jacilene Araújo da Silva, portadora do CPF		



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024		NÚMERO 2543
RESOLVE:		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Portaria nº 0757/2024, de 31 de Julho de 2024.
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Renata Raísa Soares Gomes Cunha, portadora do CPF 016.502.794-00, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		RESOLVE:		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.		Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Sandra Maria de Moura Nascimento, portadora do CPF 052.802.004-84, no cargo Efetivo na Função de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		RESOLVE:
Registre-se e publique-se.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.		Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Michele Trindade Barreto de Carvalho, portadora do CPF 032.326.584-74, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.		Registre-se e publique-se.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.		Registre-se e publique-se.
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		DE	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.
Portaria nº 0754/2024, de 31 de Julho de 2024.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Portaria nº 0756/2024, de 31 de Julho de 2024.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RESOLVE:		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Portaria nº 0758/2024, de 31 de Julho de 2024.
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. Silvio Roberto Cunha da Silva, portador do CPF 067.677.134-30, no cargo Efetivo na Função de Professora Polivalente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		RESOLVE:		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.		Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Milena Felix Gomes Monteiro, portadora do CPF 009.450.604-32, no cargo Efetiva na Função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		RESOLVE
Registre-se e publique-se.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.		Art. 1º - Concede a servidora, Maria Venus Dantas Lessa, matrícula nº 001104-1, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 01/08/2024, referente ao período aquisitivo 2016/2021.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.		Registre-se e publique-se.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.		
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		DE	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO	
Portaria nº 0755/2024, de 31 de Julho de 2024.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE	Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0759/2024, de 31 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR, a pedido a Sra. Rayne Cristina Carvalho Bezerra, CPF 016.877.074-13, do cargo Efetivo na função de Auxiliar de Ensino Infantil, matrícula nº 011215-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: Município de Macau/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: Garra Empreendimentos e Locações de Veículos Eireli, CNPJ: 33.618.111/0001-15.

OBJETO: Aditivo de prazo e saldo do contrato nº 076/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de caminhão pipa para transporte e distribuição de água para os munícipes na Sede e Distritos do Município de Macau/RN.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024 a 31 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA: Considerando parecer jurídico favorável;

Considerando a continuidade dos serviços ora dispostos;

Considerando ser indispensável o serviço prestado;

Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada;

Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.

PELO CONTRATANTE: Município de Macau/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - José Antônio de Menezes Sousa - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO: Garra Empreendimentos e Locações de Veículos Eireli, CNPJ: 33.618.111/0001-15 - CAMILA LAISE FERREIRA DE MORAIS - CPF: 096.040.934-36

Macau/RN, 31 de julho de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 061/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada na área da metalurgia para a confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto do mercado modelo público e ruas adjacentes e dois conjunto de traves para o campo da arena Tatazão, no município de Macau/RN”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 01/08/2024 até 05/08/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 05 de agosto de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 31 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **“contratação de empresa especializada na área da metalurgia para a confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto do mercado modelo público e ruas adjacentes e dois conjunto de traves para o campo da arena Tatazão, no município de Macau/RN”**, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: serviços

1.3. Regime de execução: indireta.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRELHAS METÁLICAS EM CANTONEIRAS 3 ½" L EM CHAPA 5/16" COM TRAVAMENTO EM VARÃO DE 1" COM PINTURA OXIBAR-EPÓXI (DIMENSÕES 23UNID 0,70X0,70 ÁREA 0,49 / 06UNID 1,00X1,00 ÁREA 1,00 / 03UNID 0,70X0,90 - ÁREA 0,63).	SINAPI	UNID	32	609,62	19.507,84



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TRAVES DE CAMPO OFICIAL DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50 COM ACABAMENTO E PINTURA (04 UNID), INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV.	SINAPI	CONJ	02	5.126,56	10.253,12
VALOR GLOBAL						29.760,96

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves, no atendimento as necessidades em repor as tampas das caixas de esgotos no entorno do Mercado Público, em frente a Escola Municipal Joana Sampaio na rua Padre João Clemente, próxima a Escola Estadual Donana Avelino e Central do Cidadão, e tornar possível a substituição das traves do campo de areia da Arena Tatazão, onde se realiza diversas competições ao longo do ano e as traves atuais encontram-se danificadas.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves, é essencial, visto que, essa solução garantirá melhoria da segurança, reduzindo os riscos de acidentes tanto para pedestres quanto para veículos nas áreas afetadas, promoverá a promoção da saúde pública, na diminuição da proliferação de vetores de doenças devido à vedação adequada das caixas de esgoto, e em relação ao incentivo ao esporte e bem estar social, irá garantir também um ambiente seguro para a prática esportiva e realização de eventos, promovendo saúde e bem-estar na comunidade. Portanto, essa solução atenderá as demandas de segurança, saúde e lazer da população local.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela Prefeitura e pela legislação aplicável.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.



2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa para prestação dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves, surge da importância em repor as tampas das caixas de esgotos no entorno do Mercado Público, em frente a Escola Municipal Joana Sampaio na rua Padre João Clemente, próxima a Escola Estadual Donana Avelino e Central do Cidadão, e tornar possível a substituição das traves do campo de areia da Arena Tatazão, onde se realiza diversas competições ao longo do ano e as traves atuais encontram-se danificadas.

Descrição da Necessidade e Justificativa da Contratação

Reposição das Tampas das Caixas de Esgoto

Necessidade:

Localização Crítica: As caixas de esgoto situadas no entorno do Mercado Público, em frente à Escola Municipal Joana Sampaio na Rua Padre João Clemente, próxima à Escola Estadual Donana Avelino e à Central do Cidadão estão sem tampas adequadas.

Objetivo: Repor as tampas das caixas de esgoto para evitar riscos de acidentes e proliferação de vetores de doenças.

Justificativa:

Segurança Pública: A ausência de tampas nas caixas de esgoto representa um sério risco de acidentes para pedestres e veículos, especialmente em áreas de grande circulação como o entorno do Mercado Público e proximidades das escolas.

Saúde Pública: A falta de tampas adequadas pode facilitar a entrada de roedores e insetos, aumentando o risco de doenças para a população local.

Manutenção da Infraestrutura Urbana: A reposição das tampas é essencial para a conservação da infraestrutura urbana e para garantir a funcionalidade adequada do sistema de esgoto.

Substituição das Traves do Campo de Areia da Arena Tatazão

Necessidade:

Localização Esportiva: O campo de areia da Arena Tatazão, que sedia diversas competições ao longo do ano, possui traves danificadas.

Objetivo: Substituir as traves danificadas para garantir a segurança dos atletas e a continuidade das competições esportivas.

Justificativa:

Segurança dos Atletas: As traves danificadas representam um risco de acidentes durante as atividades esportivas, podendo causar lesões aos jogadores.

Promoção do Esporte: A Arena Tatazão é um importante espaço de lazer e esporte para a comunidade, e a manutenção das suas instalações é vital para incentivar a prática esportiva e promover a interação social.

Eventos Esportivos: A substituição das traves permitirá a realização segura de competições e eventos esportivos, essenciais para o engajamento comunitário e desenvolvimento de talentos locais.

Impacto Esperado

A contratação de uma empresa especializada para a confecção e instalação das grelhas metálicas para as caixas de esgoto e a substituição das traves do campo de areia trará os seguintes benefícios:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

Melhoria da Segurança: Redução dos riscos de acidentes tanto para pedestres quanto para veículos nas áreas afetadas.

Promoção da Saúde Pública: Diminuição da proliferação de vetores de doenças devido à vedação adequada das caixas de esgoto.

Incentivo ao Esporte e Bem-Estar Social: Garantia de um ambiente seguro para a prática esportiva e realização de eventos, promovendo saúde e bem-estar na comunidade.

Assim, a contratação é não apenas necessária, mas urgente para atender às demandas de segurança, saúde e lazer da população local.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos serviços:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça equipamentos produzidos em boa qualidade e seguros, atendendo às necessidades demandadas;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves de forma imediata e pontual, assegurando que não haja interrupções na produção;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, garantindo eficiência na prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações apontadas pela Prefeitura Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS EM CANTONEIRAS 3 ½" L EM CHAPA 5/16" COM TRAVAMENTO EM VARÃO DE 1" COM PINTURA OXIBAR-EPÓXI (DIMENSÕES 23UNID 0,70X0,70 ÁREA 0,49 / 06UNID 1,00X1,00 ÁREA 1,00 / 03UNID 0,70X0,90 - ÁREA 0,63).	UNID.	32



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TRAVES DE CAMPO OFICIAL DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50 COM ACABAMENTO E PINTURA (04 UNID), INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV.	CJ.	02
----	---	-----	----

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Soluções Existentes no Mercado

Grelhas Metálicas para Caixas de Esgoto

Material: Aço galvanizado ou inoxidável.

Tipos: Grelhas fixas, articuladas ou removíveis.

Capacidade de Carga: Variadas, adequadas para tráfego pedonal e veicular.

Dimensões: Customizáveis para diferentes tamanhos de caixas de esgoto.

Fornecedores: Empresas especializadas em produtos de metalurgia urbana e infraestrutura.

Traves para Campos de Areia

Material: Aço galvanizado, alumínio ou PVC reforçado.

Tipos: Traves fixas ou móveis.

Dimensões: Padrão oficial para beach soccer (2,2 metros de altura por 5,5 metros de largura).

Resistência: Tratamento anticorrosivo para ambientes externos.

Fornecedores: Empresas de equipamentos esportivos e instalações esportivas.

Essas soluções são amplamente disponíveis e podem ser adquiridas de fornecedores especializados, garantindo qualidade e conformidade com as normas de segurança em uso.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada na prestação dos serviços de CONFECÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS PARA CAIXAS DE ESGOTO E CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE TRAVES. O fornecimento dos serviços ora proposta garantirá melhoria da segurança, reduzindo os riscos de acidentes tanto para pedestres quanto para veículos nas áreas afetadas, promoverá a promoção da saúde pública, na diminuição da proliferação de vetores de doenças devido à vedação adequada das caixas de esgoto, e em relação ao incentivo ao esporte e bem estar social, irá garantir também um ambiente seguro para a prática esportiva e realização de eventos, promovendo saúde e bem-estar na comunidade. Portanto, essa solução atenderá as demandas de segurança, saúde e lazer da população local.



Diário Oficial Macau

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado em relação ao resultado da pesquisa mercadológica, contou com a pesquisa realizada junto ao banco da TABELA SINAPI.

Obra
CONFECCÃO DE GRELHAS METALICAS E TRAVE DE
FUTEBOL

Bancos
SINAPI - 05/2024 - Rio
Grande do Norte
SBC - 05/2024 - Rio
Grande do Norte
SICRO3 - 01/2024 - Rio
Grande do Norte
SICRO2 - 11/2016 - Rio
Grande do Norte

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS DE METALURGIA					29.760,94	100,00 %	
1.1		GRELHAS					19.507,82	65,55 %	
1.1.1	CPU-14 Próprio (PMP)	Grelha em cantoneira 3 1/2" x vergalhões 1" espaçados de 5cm, L=0,22m - ref ORSE (5975)	m²	17,16	829,47	1.036,83	17.792,00	59,78 %	
1.1.2	3962 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxidável 535 bi (5527,120µm molhada, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	m²	17,16	36,74	45,92	787,98	2,65 %	
1.1.3	100752 SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMÃOS). AF- 01/2020	m²	17,16	43,26	54,07	927,84	3,12 %	
1.2		TRAVES					10.253,12	34,45 %	
1.2.1	C1348 SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	2	4.101,25	5.126,56	10.253,12	34,45 %	
Total sem BDI								23.808,99	
Total do BDI								5.951,95	
Total Geral								29.760,94	


Julio Cesar Fernandes de Sena
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Matricula 32042

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRELHAS METÁLICAS EM CANTONEIRAS 3 1/2" L EM CHAPA 5/16" COM PINTAMENTO EM VARÃO DE 1" COM TINTURA OXIBAR-EPÓXI (DIMENSÕES 23UNID 0,70X0,70 ÁREA 0,49 / 06UNID 1,00X1,00 ÁREA 1,00 / 03UNID 0,70X0,90 - ÁREA 0,63).	SINAPI	UNID	32	609,62	19.507,84
02	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TRAVES DE CAMPO OFICIAL DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50 COM ACABAMENTO E PINTURA (04 UNID), INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV.	SINAPI	CONJ	02	5.126,56	10.253,12
VALOR GLOBAL						29.760,96

O valor total estimado global da contratação é de R\$ 29.760,96 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 29.760,96 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**.

Prazo de vigência da contratação: até **31/12/2024**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção e assistência:

A contratação exige a prestação dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves, de modo imediato, solicitado pela contratante, em conformidade com o apontamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o **ANEXO III**.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total, e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

02.003.04.122.0006.2003

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1720.0000

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/prestação imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interm, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela N° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves é essencial, visto que, garantirá melhoria da segurança, reduzindo os riscos de acidentes tanto para pedestres quanto para veículos nas áreas afetadas, promoverá a promoção da saúde pública, na diminuição da proliferação de vetores de doenças devido à vedação adequada das caixas de esgoto, e em relação ao incentivo ao esporte e bem estar social, irá garantir também um ambiente seguro para a prática esportiva e realização de eventos, promovendo saúde e bem-estar na comunidade. Portanto, essa solução atenderá as demandas de segurança, saúde e lazer da população local.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviço.
- 17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.
- 17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.
- 17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;
- 18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Macau, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Macau, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:



21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação dos **prestar os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos **prestar os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves**, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.
- b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme **Anexo I**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 05 de agosto de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 01/08/2024 até 05/08/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Macau/RN, 31 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Agente de Contratação

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2543

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste
processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



NÚMERO 2543

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Macau/RN, **prestar os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves**, dos itens abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº ____/____, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRELHAS METÁLICAS EM CANTONEIRAS 3 ½" L EM CHAPA 5/16" COM TRAVAMENTO EM VARÃO DE 1" COM PINTURA OXIBAR-EPÓXI (DIMENSÕES 23UNID 0,70X0,70 ÁREA 0,49 / 06UNID 1,00X1,00 ÁREA 1,00 / 03UNID 0,70X0,90 - ÁREA 0,63).	UNID	32	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
02	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TRAVES DE CAMPO OFICIAL DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50 COM ACABAMENTO E PINTURA (04 UNID), INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV.	CJ	02	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
VALOR GLOBAL					XX.XXX,XX

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves.
- b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Local e data

[illegible]

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG n°

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO